



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FORTALEZA DE MINAS
FORTALEZA PARA TODOS!

GESTÃO 2025 - 2028

LEI Nº 1.400, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Dispõe sobre denominação do logradouro público que faz entroncamento com a Rua José Antunes de Melo, no Bairro Bom Jesus em Fortaleza de Minas – MG, e dá outras providências”.

O povo do Município de Fortaleza de Minas, através de seus representantes na Câmara Municipal aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada Travessa José Andrade Leão o logradouro público, trecho de entroncamento com a Rua José Antunes de Melo, no Bairro Bom Jesus em Fortaleza de Minas-MG.

Art. 2º. Esse logradouro não tem denominação definida, necessitando da mesma para confecção de escrituras, realização de obras públicas e também ter endereçamento.

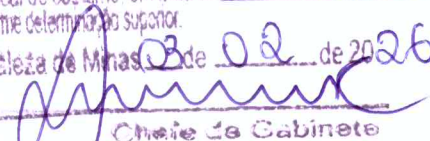
Art. 3º. O Sr. José Andrade Leão, conhecido como “José Leão” foi produtor rural e também vereador pelo Município no período de 1963 a 1967, desempenhando excelente papel pela Câmara Municipal, fazendo jus a esta indicação.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza de Minas/MG, 03 de fevereiro de 2026.


MÁRCIO DOMINGUES ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIFICO que, conforme § 1º do art. 83 da Lei Orgânica Municipal, publiquei este(a) Lei em local de costume, em data de 03/02/2026 conforme determinação superior.
Fortaleza de Minas, 03 de 02 de 2026

Chefe de Gabinete